



**CIRAU**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

CARLOS ALBERTO BORDIN, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 72 e 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, vem pelo presente ato, ratificar a dispensa do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

**OBJETO:** Contratação de espaço no “Jornal Bom Dia”, para divulgação de publicações legais, sem limite de espaço, independentemente da quantidade, com início da vigência em 02 de janeiro de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101

339039900000

2435

**JUSTIFICATIVA:** O presente tem por objeto a contratação de espaço no “Jornal Bom Dia”, para divulgação da publicidade legal do Cirau, sem limite de espaço e independentemente da quantidade.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de contratação de espaço no “Jornal Bom Dia”, para as publicações oficiais do consórcio.

Trata-se de contratação de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos dos artigos 72 e 75, da Lei 14.133/2021, para execução dos serviços indicados, mediante percepção de valor determinado.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor, peculiaridade dos serviços e do fornecedor, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelos artigos 72 e 75, da referida Lei.

O expediente encontra-se devidamente justificado.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições do art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor da Lei.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização de processo licitatório pelo Cirau, no atendimento, em especial, das disposições da legislação federal, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação de espaço no “Jornal Bom Dia”, para divulgação de publicações legais, sem limite de espaço, independentemente da quantidade, com início da vigência em 02 de janeiro de 2025, ao preço mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Erechim, RS, 19 de dezembro de 2024.

Carlos Alberto Bordin  
Presidente